

art.º 1.º - Lica denominada Miguel Salomão affime a atual
Rua 27 do Setor Parque.

art.º 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, Goiás,
19 de Setembro de 1984.

1) Olimpio Gonçalves Mendes - Presidente

Legitimada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" da Câmara.

Data supra.

2) Paulo Natalino Dutra - arcebispo legislativo
Em, Porion Pucari de Moura, aux. de administração que a registre.

Ata Legislativa

Câmara Municipal de Formosa

Lei nº 22/84 de 19 de Setembro de 1984.

Rea denominada Miguel Salomão affime a atual

Rua 27 do Setor Parque.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE:

art.º 1.º - Lica denominada Miguel Salomão affime a atual Rua 27
do Setor Parque.

art.º 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, Goiás,
19 de Setembro de 1984.

1) Olimpio Gonçalves Mendes - Presidente

Legitimada às fls. do livro próprio

Afixada no "placard" da Câmara.

Data supra.

2) Paulo Natalino Dutra - arcebispo legislativo

Em, Porion Pucari de Moura, aux. de administração que a registre.